



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 220/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1357/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1357/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122014	Valorização do Ensino Básico e Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
319013.1101	Contribuições Patronais	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal